



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.329, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores a última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o servidor público municipal aposentado, **DUMONT DE FREITAS DUTRA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/1992, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/1992, a partir do dia, **22/02/2016** ao servidor **DUMONT DE FREITAS DUTRA** CPF: **273.268.616-68**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, admitido inicialmente em **12/08/1982**, e exonerado através do Decreto nº **5.996 de 17/06/2014**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **22/02/2016**.

Iturama – MG, 22 de fevereiro de 2015.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama.